

Sumário Executivo

Auditoria de Segurança da Informação

ORIGEM DA DEMANDA

Prevista no PAINT 2020, aprovada pela Portaria CNMP-PRESI nº 2/2020. O trabalho foi desenvolvido atendendo à classificação obtida no ISO, em que a Auditoria de Segurança da Informação ocupou o 1º lugar em ordem de importância dos objetos de auditoria.

OBJETIVO DO TRABALHO

Avaliação das medidas adotadas para salvaguardar a segurança das informações que tramitam no CNMP (por meio das pessoas, da documentação, das áreas e instalações e dos recursos de tecnologia da informação), tomando-se como base, em especial, o Plano de Segurança Institucional do CNMP.

ESCOPO

- Segurança da Informação de Pessoas;
- Segurança da Informação na Documentação;
- Segurança da Informação de Áreas e Instalações;
- Segurança da Informação nos Recursos de TI; e
- Monitoramento de Recomendações Anteriores.

Relatório de Auditoria nº 3/2020

SEI 0399289

A Auditoria de Segurança da Informação analisou 97 processos sigilosos, aderência das práticas do CNMP à LAI, publicações no Portal da Transparência, indicadores táticos relacionados ao tema e condições de infraestrutura dos locais de armazenamento de documentos: arquivo Corregedoria (G1 e G2), arquivos SPR (cobertura e G1), arquivo COOFIN/SA (semienterrado) e arquivo SGP (sala da SGP).

CONCLUSÕES DA AUDIN

- É possível afirmar que as medidas adotadas até o momento foram suficientes para preservar a segurança da informação de pessoas e, assim, proteger informações sensíveis ou sigilosas.
- O CNMP dispõe de medidas adequadas e razoáveis para garantir a segurança da informação na documentação. Contudo, no que se refere à gestão documental, o CNMP ainda carece da elaboração da Política de Gestão Documental e da definição da unidade responsável pelo tema.
- Em consequência da falta dessa Política, foram encontradas deficiências nas instalações físicas destinadas a guarda de documentos do CNMP.
- Quanto à segurança da informação nos ativos de TI, até o momento as ações adotadas foram suficientes para preservar a integridade, sigilo, autenticidade e disponibilidade das informações armazenadas no CNMP por intermédio da TI. Contudo, a falta de normatização de mecanismos de governança e gestão específicos de TI trazem o risco da não institucionalização dos procedimentos, o que torna a boa gestão desses serviços muito dependente das pessoas, em vez de aprimorar os processos da instituição.

RECOMENDAÇÕES

- Revisão das informações publicadas no Portal da Transparência;
- Instituição de Política de Gestão Documental, Plano/Código de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do CNMP;
- Acompanhamento de indicadores de TI e elaboração de normativo sobre regras de inspeção automatizada de tráfego.